



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

357.054.0300.000.7

Livro
1366

Folha
191

Cod Esc
006

Protoc
002288

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

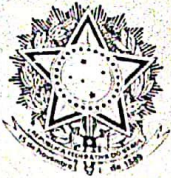
DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de maio do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (29/05/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), WILMAN AMIN CAMARGO, brasileiro, fazendeiro, C.I. 807.610-SSP-GO, CPF 044.640.791-72 e seu cônjuge LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, do lar, C.I. 597.784-SSP-GO, CPF 812.436.006-59, casados, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-GO, neste ato devidamente representados por seu bastante procurador, PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, casado, pastor, CI nr. 1512480-SSP-GO, e CPF nr. 295.057.711-34, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 0446, fls. 087, cujo traslado fica arquivado nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), LUIZ OTAVIO VIEIRA DA PAIXAO, brasileiro, administrador de empresas, C.I. 170581-SSP-GO, CPF 061.233.761-87, casado(a) com KENIA CUNHA VIEIRA, residente e domiciliado(a) a Praça T-25, nr. 233, Setor Bueno, Goiânia-GO, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77; e, como intervenientes Anuentes HERMILIA RIBEIRO VIEIRA, brasileira do lar, CI nr. 250.986 - SSP-GO, CPF nr. 800.565.551-72 e seu marido HILARINO VIEIRA, brasileira, CI nr. 1.820.628-SSP-GO, CPF nr. 031.083.681-68, residentes e domiciliados na Avenida Universitária, nr. 1680, apartamento 204, Setor Universitário, Goiânia-GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de nr. 01, da quadra oito (08), no loteamento Setor Dourados Extensão, com a área de 4.158,08m², correspondente a 55,609% do todo, medindo 37,65 metros de frente para a via de acesso a Rodovia GO-040; 55,19 metros de fundos com a Rua Fernandes Almeida; 64,41 metros a direita com a Rua Amin Camargo; 65,76 metros a esquerda com a Rua São Roque; 7,52 metros de chanfrado da via de acesso a Rodovia GO-040 e Rua Amin Camargo; 6,68 metros de chanfrado da Rua Amin Camargo com a Rua Fernandes Almeida; 6,60 metros de chanfrado da Rua Fernandes Almeida com a Rua São Roque e 7,43 metros de chanfrado da Rua São Roque com a via de Acesso a Rodovia GO-040; e 3.319,30 metros quadrados ou 44,391%, representam o sistema viário. O parcelamento é parte integrante da Fazenda Dourados, lugar denominado Baliza, confronta, segundo Memorial Descritivo apresentado, ao Norte com os loteamentos Maria Celeste/Boa Sorte pela rua São Roque; ao Sul com terras de Carlos Eduardo Rezende; ao Leste com a Via de acesso e faixa de domínio da Rodovia GO-040, que liga Goiânia/Aragoiania; e ao Oeste com terras de Jose



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro
1366

Folha
192

Cod Esc
006

Protoc
002288

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellão



DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

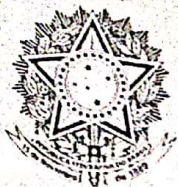
JOÃO TEIXEIRAA. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escreventes

Fernandes de Almeida (Setor dos Dourados em processo de aprovação). Demais detalhes e especificações gerais constam do Processo de Loteamento arquivado no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição, havido em area maior, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob nr. 144.177, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo os vendedor(es) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pelos Intervenientes Anuentes retro nomeados e qualificados, me foi dito que aceitam a presente escritura em seus expressos termos. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo,

Escrevente Autorizado(a) que a fiz
digitar, subscrevo, dou fé e assina. , Taxa Judiciaria: R\$
48,80

P.p. PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

LUIZ OTAVIO VIEIRA DA PAIXAO



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro
1366

Folha
193

Cod Esc
006

Protoc
002288

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escreventes

Hermilia Ribeiro Vieira
HERMILIA RIBEIRO VIEIRA

Hilarino Vieira
HILARINO VIEIRA



Em test° da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

TABELIONATO
TEIXEIRA NETO